
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 2.038, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 11/2020, relativo à Portaria n.º 1.988, de 9 de setembro de 2020, contra a empresa Itaca Eireli.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de advertência, multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de cláusula contratual (art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993); CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial n.º 11/2020, instaurado pela Portaria n.º 1.988, de 9 de setembro de 2020, em virtude do descumprimento ao constante na Ata de Registro de Preços n.º 30/2019, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 16/2019, por parte da empresa Itaca Eireli;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato, correspondendo ao valor de 928,48 (novecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), à empresa **Itaca Eireli**, inscrita no CNPJ sob n.º 24.845.457/0001-65, situada na Rua Luiz Altemburg Senior, n.º 635, bairro Escola Agrícola, na Cidade de Blumenau, SC, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 22 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,

Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:C13F069F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 24/07/2025. Edição 4125

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>